

## CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

## Súmula Reunião dia 15.05.2020

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte, por videoconferência, às quatorze horas, em Reunião Ordinária, por convocação da Presidente do Conselho Estadual de Alimentação Escolar (CEAE-RS) Olga Regina Virissimo (CPERS) reuniram-se: Olga Virissimo, Raquel Filardis e Tânia M. Teixeira (CPERS); Vice-presidente Ana Lice Bernardi, Ana Luiz Scarparo (CRN2); Fábia Bernardes e Valdemira Carpenedo (ASSERS); Isoleti dos Santos (ACPM/ FEDERAÇÃO); Berenice da Costa (FEAPAES); Ana Letícia Leite, Rodrigo Venzon e Silvana Favreto (SEDUC). A convite, participaram as Nutricionistas da SEDUC Carolina Salamon e Elaine Rodrigues. Justificou ausência por e-mail Conselheira Carolina Messa. Os conselheiros receberam a Pauta, enviada previamente por e-mail, assim como a **Ata número 08** que foi aprovada sem correções. 1. Presidente Olga inicia reunião abordando diversos temas sobre as ações da SEDUC em relação à oferta da alimentação escolar durante a suspensão das aulas presenciais: envio de e-mails à SEDUC solicitando informações, assegurando o cumprimento da legislação vigente; envio do Informativo CEAE-RS nº 2 aos Conselheiros, instituições que tratam sobre o PNAE e Coordenadorias Regionais de Educação, elaborado pela Conselheira Berenice. Informa envio de resposta ao MP-PREDUC-POA, Promotora Daniele B. Teixeira, Ofício nº 01411.002.103/2020-0004 através do Ofício CEAE nº 07/2020. 2. Participação do colegiado em reuniões por videoconferência: Olga ratifica a importância da participação de todos, e que esta modalidade de reunião está prevista no **Decreto nº 55.154/2020** que regulam<mark>enta o t</mark>eletrabalho no âmbito da Administração Pública e Agentes Públicos, medida adotada por este Conselho para realizar as reuniões ordinárias, extraordinárias e demais atividades inerentes à função de Conselheiro(a). Assim como previsto no Regimento Interno - Art. 6º e Art. 3. Olga informa que as Súmulas 2019/segundo semestre - foram enviadas ao Gabinete do Secretário Faisal, e publicadas no site da SEDUC, link do CEAE. 4. Materiais de Orientação às escolas – Olga refere sobre materiais enviados ao CEAE, elaborados pelas Nutricionistas da SEDUC: Capacitação de Boas Práticas na Fabricação e Manipulação dos Alimentos e Capacitação Higienização do Ambiente Escolar. Nutricionista Elaine esclarece que também foram enviados às escolas, assim como o Manual de Boas Práticas. As direções ficam responsáveis pela distribuição às merendeiras, as quais devem assinar um termo de recebimento. Conselheira Fábia indaga sobre os EPIs, e Elaine esclarece que será adquirido pela Autonomia Financeira de cada escola. 5. A seguir Conselheira Isoleti começa a leitura da PORTARIA CONJUNTA SES/SEDUC/RS Nº01/2020, de 02.06.02020, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle ao novo coronavírus (COVID-19) a serem adotadas por todas as Instituições de Ensino no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul. Toda a Portaria foi lida e comentada, com destaque para o Art.20 As instituições

de ensino deverão adotar as seguintes medidas para a distribuição e manipulação da alimentação escolar: Conselheira Berenice considera importante que a leitura desta Portaria fosse utilizada como conteúdo, pelos professores nas aulas remotas. Assim os estudantes poderão se organizar melhor quando as aulas forem presenciais. Conselheiro Rodrigo concorda, e diz que vai levar a proposta ao Pedagógico da SEDUC. Olga agradece a participação de todos, e não havendo mais assuntos a tratar, Conselheira Berenice encerra a presente ata que será enviada por e-mail, para aprovação na próxima reunião.



Conselho Estadual de Alimentação Escolar